

PORTARIA ANAC Nº 851/SSO, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação do curso de CMV da Escola FLIGHT BRASIL de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento, pelo período de 5 anos, da Escola Flight Brasil de Aviação Civil Ltda., com sede na Rua Tuiuti, nº 1431, sala 01, Tatuapé, CEP 03081-000, São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.018076/2013-60.

Art. 2º Renovar a homologação do curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, da Escola Flight Brasil de Aviação Civil Ltda., conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.018076/2013-60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA